



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 263 /10 – CCJ**

**Proíbe o estacionamento de veículos em uma das laterais de vias urbanas arteriais que possuam até 2 (duas) faixas de circulação, em dias e horários que específica.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carus.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 17, a douta Procuradoria desta Casa não indicou a existência de óbice à tramitação da matéria.

Da análise do Projeto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2010.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**

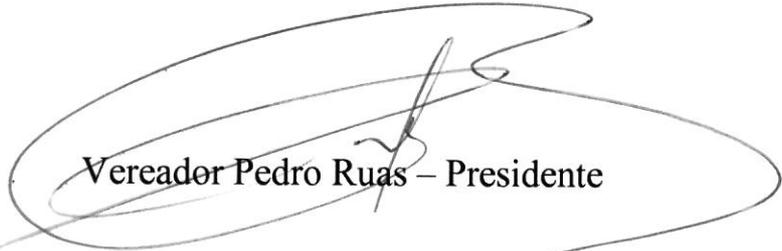


# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2353/10  
PLL Nº 102/10  
Fl. 2

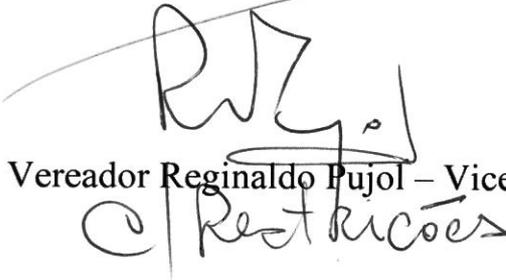
PARECER Nº 263 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2 - 10 - 10



Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereadora Maria Celeste

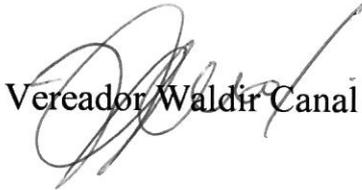


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher



Vereador Luiz Braz



Vereador Waldir Canal